



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

59 ANOS MOVIDO POR VOCÊ!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.052743/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA

Endereço: AMERICA DO SUL Número: 92

Bairro: PRQ NOVO ORATORIO Município: SANTO ANDRE UF: SP CEP:09270-410

CNPJ/MF nº: 57.546.715/0001-61

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA

Endereço: MARECHAL RONDON Número: 111

Bairro: VILA BRASILEIRA Município: ASSIS UF: SP CEP:19802-470

CNPJ/MF nº: 57.546.715/0007-57

Razão Social: SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA

Endereço: 13 DE MAIO Número: 822

Bairro: CENTRO Município: PIRAJU UF: SP CEP:18800-001

CNPJ/MF nº: 57.546.715/0008-38

Razão Social: SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA

Endereço: DOMINGOS CAMERLINGO CALO Número: 3587

Bairro: VILA SANTA MARIA Município: OURINHOS UF: SP CEP:19905-111

CNPJ/MF nº: 57.546.715/0006-76

Razão Social: SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA

Endereço: CARLOS RIOS Número: 563

Bairro: CHACARA PEIXE Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO UF: SP CEP:18900-440

CNPJ/MF nº: 57.546.715/0004-04

Razão Social: SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA

Endereço: PRIMEIRO DE AGOSTO QUADRA Número: 13-43

Bairro: VILA BONFIM Município: BAURU UF: SP CEP:17013-010

CNPJ/MF nº: 57.546.715/0009-19

Razão Social: SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA

Endereço: RAPOSO TAVARES (DO KM 376,802 AO KM 382,700) Número: S/N Complemento: KM 377

Bairro: VILA CALIFORNIA Município: OURINHOS UF: SP CEP:19915-022

CNPJ/MF nº: 57.546.715/0003-23

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Assis/SP Bauru/SP Ourinhos/SP Piraju/SP Santa Cruz do Rio Pardo/SP Santo André/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/10/2026 a 22/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/10/2026 a 16/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: A cada R\$ 100,00 (cem reais) acumulados em compras realizadas nas lojas das cidades de Ourinhos, Assis, Santa Cruz do Rio Pardo, Piraju, Bauru e Santo André, os consumidores, pessoas físicas elegíveis, portadoras de CPF válido e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal, que possuam cadastro ativo e completo no programa "Pra Você", no período de 03/10/2026 a 19/12/2026, estarão participando da promoção "59 Anos Movido por Você", desde que atendam aos demais requisitos deste Regulamento.

São participantes desta promoção exclusivamente as lojas do Super São Judas localizadas nas cidades mencionadas acima; o endereço completo das lojas pode ser consultado no site oficial www.supersaojudas.com.br.

Para participar, o consumidor deverá possuir cadastro ativo e completo no Clube Pra Você, que é gratuito, não havendo cobrança de taxa de adesão, mensalidade ou qualquer outro valor para sua utilização. Caso ainda não seja cadastrado, poderá aderir ao programa por meio do site www.supersaojudas.com.br, dos totens disponíveis nas lojas ou baixando o aplicativo Pra Você, disponível para dispositivos Android e iOS. O cadastro deverá conter obrigatoriamente: (a) CPF, (b) nome completo, (c) telefone celular com DDD, (d) e-mail, (e) data de nascimento, (f) gênero, (g) endereço completo, além da aceitação expressa deste Regulamento e da Política de Privacidade.

O cadastramento incompleto ou o não aceite dos termos deste Regulamento impedirá a participação do consumidor e a atribuição do número da sorte para concorrer aos sorteios.

No ato da compra, o cliente deverá informar seu CPF para que seja vinculado ao cupom fiscal e enviado à base de dados do Super São Judas

para geração do número da sorte. Serão consideradas válidas também as compras realizadas pelo e-commerce/delivery do Super São Judas, desde que o CPF seja informado no momento do pagamento e o cadastro no Clube Pra Você esteja devidamente ativo. O cliente que já possuir cadastro em campanhas anteriores não precisará efetuar novo cadastro, bastando apenas mantê-lo atualizado. Para fins de participação, os valores das compras serão acumulativos durante o período de participação da promoção. A cada R\$ 100,00 (cem reais) acumulados em compras, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte. Eventual saldo inferior a R\$ 100,00 (cem reais) permanecerá acumulado para ser somado às compras posteriores, durante o período de participação da promoção. Os números da sorte serão atribuídos de forma aleatória aos participantes que cumprirem os requisitos de participação, após o processamento e validação das compras e dos respectivos valores acumulados pela empresa promotora. A atribuição ocorrerá no momento em que o valor acumulado das compras atingir R\$ 100,00 (cem reais), durante o período de participação da promoção. O número da sorte será composto por série e ordem e ficará disponível para consulta no aplicativo Pra Você em até 3 (três) dias após a atribuição, respeitando o período de participação de cada sorteio e devendo estar disponível para consulta antes da respectiva extração da Loteria Federal utilizada para a apuração da promoção. Não será permitida a transferência do direito ao número da sorte para terceiros, sendo este válido exclusivamente para o CPF cadastrado no cupom fiscal. Caso a quantidade de números da sorte destinada à promoção se esgote antes da data prevista para o término, a distribuição será encerrada, permanecendo inalteradas as datas dos sorteios, e tal informação será comunicada aos participantes por meio de aviso nas lojas e no site oficial.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/10/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 07/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 02 BAIRRO: VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale-compra R\$ 1000,00	1.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 20/10/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 14/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 02 BAIRRO: VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV, marca Samsung, modelo Crystal UHD 4K U8000H 2027, código UN55U8000HGXZD, tela de 55 polegadas, nova.	3.000,00	3.000,00	0	99	1
2	Vale-compra R\$ 1000,00	1.000,00	2.000,00	0	99	2

DATA: 27/10/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 21/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 02 BAIRRO: VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Aparelho celular, marca Apple, modelo iPhone 17, 256 GB de armazenamento, 8 GB de RAM, cor preta, novo.	6.000,00	6.000,00	0	99	1
2	Vale-compra R\$ 1000,00	1.000,00	2.000,00	0	99	2

DATA: 03/11/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 28/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 02 BAIRRO: VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale-compra R\$ 1000,00	1.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 10/11/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 04/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 02 BAIRRO: VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV, marca Samsung, modelo Crystal UHD 4K U8000H 2027, código UN55U8000HGXD, tela de 55 polegadas, nova.	3.000,00	3.000,00	0	99	1
2	Vale-compra R\$ 1000,00	1.000,00	2.000,00	0	99	2

DATA: 17/11/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 11/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 02 BAIRRO: VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Aparelho celular, marca Apple, modelo iPhone 17, 256 GB de armazenamento, 8 GB de RAM, cor preta, novo.	6.000,00	6.000,00	0	99	1
2	Vale-compra R\$ 1000,00	1.000,00	2.000,00	0	99	2

DATA: 24/11/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 18/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 02 BAIRRO: VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale-compra R\$ 1000,00	1.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 01/12/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 25/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 02 BAIRRO: VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV, marca Samsung, modelo Crystal UHD 4K U8000H 2027, código UN55U8000HGXZD, tela de 55 polegadas, nova.	3.000,00	3.000,00	0	99	1
2	Vale-compra R\$ 1000,00	1.000,00	2.000,00	0	99	2

DATA: 08/12/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 02/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 02 BAIRRO: VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Aparelho celular, marca Apple, modelo iPhone 17, 256 GB de armazenamento, 8 GB de RAM, cor preta, novo.	6.000,00	6.000,00	0	99	1
2	Vale-compra R\$ 1000,00	1.000,00	2.000,00	0	99	2

DATA: 15/12/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 09/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 02 BAIRRO: VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV, marca Samsung, modelo Crystal UHD 4K U8000H 2027, código UN55U8000HGXZD, tela de 55 polegadas, nova.	3.000,00	3.000,00	0	99	1
1	Aparelho celular, marca Apple, modelo iPhone 17, 256 GB de armazenamento, 8 GB de RAM, cor preta, novo.	6.000,00	6.000,00	0	99	2
2	Vale-compra R\$ 1000,00	1.000,00	2.000,00	0	99	3

DATA: 22/12/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 16/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 02 BAIRRO: VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel elétrico, marca BYD, modelo Dolphin Mini GL, ano de fabricação 2026, ano do modelo 2027, novo/zero-quilômetro.	120.000,00	120.000,00	0	99	1
1	Motocicleta elétrica, marca GMT, modelo Turbo SIT, ano de fabricação 2025, ano do modelo 2026, nova/zero-quilômetro.	5.000,00	5.000,00	0	99	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	181.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados da promoção, a qualquer tempo, os participantes que:

- a) não atenderem a quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento;
- b) apresentarem cadastro incompleto, incorreto, desatualizado ou com informações falsas;
- c) não possuírem CPF válido e regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal;
- d) utilizarem CPF de terceiros ou qualquer informação que não corresponda aos seus próprios dados cadastrais;
- e) praticarem qualquer ato que caracterize fraude, tentativa de fraude, irregularidade ou manipulação dos procedimentos de participação e/ou obtenção de números da sorte;
- f) utilizarem documentos, comprovantes, cupons fiscais ou quaisquer outros meios fraudulentos ou que contenham informações falsas ou adulteradas;
- g) não observarem as regras e condições estabelecidas neste Regulamento ou na legislação aplicável às promoções comerciais;
- h) forem identificados, a qualquer tempo, como tendo obtido números da sorte de forma irregular ou em desacordo com as regras desta promoção.

Também serão desconsiderados, para fins de participação, os números da sorte eventualmente gerados em decorrência de transações canceladas, estornadas, devolvidas ou identificadas como irregulares.

A constatação de qualquer das hipóteses acima poderá ocorrer a qualquer momento, inclusive após a apuração, hipótese em que o participante poderá ser desclassificado e, caso tenha sido contemplado, o prêmio correspondente será destinado ao próximo participante, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado dos contemplados desta promoção será realizada pela internet, por meio do aplicativo Pra Você, das redes sociais oficiais e demais canais de comunicação do Super São Judas, podendo ainda haver divulgação em rádios ou outros meios de mídia online e offline, no prazo de até 5 (cinco) dias após a data do sorteio da Loteria Federal, permanecendo disponíveis por um período mínimo de 5 (cinco) dias.

Os Números da Sorte e os nomes dos contemplados serão divulgados nas redes sociais do Super São Judas, no site oficial www.supersaojudas.com.br e em material afixado nas lojas participantes, pelo período de até 1 (um) ano.

Os contemplados também serão comunicados individualmente sobre a premiação por meio de telefone e/ou e-mail, utilizando os dados informados no cadastro do Clube Pra Você.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos contemplados, de forma gratuita, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da apuração, nas dependências do Super São Judas, em local e horário previamente comunicados aos contemplados, mediante apresentação de

documento oficial de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas relacionadas à entrega dos prêmios sob responsabilidade da empresa promotora.

No caso de prêmio que necessite de documentação específica para sua transferência, registro ou regularização, o contemplado deverá fornecer os documentos e informações necessários à efetivação da entrega, observadas as exigências legais aplicáveis.

Tratando-se de prêmio consistente em veículo automotor, este será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus ao contemplado, ficando sob responsabilidade da empresa promotora todas as despesas relacionadas à entrega e regularização do veículo, inclusive despesas com IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, Emplacamento e transferência de propriedade.

A entrega dos prêmios será realizada exclusivamente ao participante contemplado, não sendo permitida a transferência do direito ao prêmio para terceiros antes de sua efetiva entrega.

Na impossibilidade de comparecimento do contemplado, o prêmio poderá ser recebido por representante legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com poderes específicos para o recebimento do prêmio, além dos documentos de identificação exigidos.

Caso o contemplado não seja localizado ou não apresente a documentação necessária para o recebimento do prêmio no prazo estabelecido pela legislação aplicável, serão adotados os procedimentos previstos neste Regulamento e na legislação vigente para a destinação do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação nesta promoção implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento, bem como da legislação aplicável às promoções comerciais.

A participação é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, ao pagamento de qualquer valor adicional ou à aquisição de produtos específicos além das compras realizadas nos estabelecimentos participantes, observadas as condições previstas neste Regulamento.

A empresa promotora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão, transmissão de dados, comunicação, funcionamento de equipamentos, sistemas ou aplicativos que possam impedir ou prejudicar a participação, quando tais ocorrências decorrerem de fatores externos e alheios à sua responsabilidade.

A empresa promotora poderá solicitar aos participantes contemplados documentos e informações necessárias à comprovação de sua identidade, regularidade da participação e entrega dos prêmios, sendo de responsabilidade do participante fornecer dados corretos, completos e atualizados.

Os contemplados autorizam, desde já e de forma gratuita, a utilização de seu nome, imagem e voz pela empresa promotora exclusivamente para fins de divulgação da promoção, de seus resultados e da entrega dos prêmios, pelo período e nos limites permitidos pela legislação aplicável, sem que isso gere qualquer direito a indenização ou remuneração adicional.

Os dados pessoais dos participantes serão tratados pela empresa promotora de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), para as finalidades relacionadas à realização, gerenciamento, auditoria e divulgação da promoção, observadas as disposições da Política de Privacidade.

A relação dos contemplados e os resultados da promoção poderão ser divulgados nos canais de comunicação da empresa promotora, observadas as disposições legais aplicáveis.

Os participantes poderão consultar o presente Regulamento nas lojas participantes e nos canais oficiais de comunicação da empresa promotora.

Eventuais dúvidas, omissões ou situações não previstas neste Regulamento serão solucionadas pela empresa promotora, respeitadas as disposições da legislação aplicável às promoções comerciais e as determinações do órgão autorizador.

Fica eleito o foro do domicílio do participante para dirimir quaisquer questões decorrentes desta promoção, observada a legislação vigente.

A empresa promotora poderá alterar, suspender ou cancelar a promoção somente nas hipóteses e condições permitidas pela legislação aplicável, mediante comunicação aos participantes e ao órgão competente, quando exigível.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/09/2026 às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CPM.PFW.SUD